



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11053ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às quinze horas e quarenta minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz José Horácio Halfeld, convocado, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTO

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600068-97.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 381ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PARELHEIROS)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 246ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (SANTO AMARO)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 280ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (CAPELA DO SOCORRO)

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 381ª ZONA ELEITORAL - PARELHEIROS, A 246ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO E A 280ª ZONA ELEITORAL - CAPELA DO SOCORRO, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE (IDS 63921826 E 63921825), SUBMETENDO-SE ESTA DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

Finalizando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 577/2022, que disciplina a realização de sessões presenciais e telepresenciais, bem como as formas de inscrição para sustentação oral nos julgamentos de processos no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e revoga as Resoluções TRE/SP nº 489/2020 e 492/2020.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 22 de março de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 30/03/2022, às 20:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 31/03/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3299287** e o código CRC **854EC8AD**.

0017242-98.2020.6.26.8000

3299287v2